

LEI Nº 1.701, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

“Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Gonçalo do Pará, para o exercício financeiro de 2022, no montante de R\$46.636.000,00 (quarenta e seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais), compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da administração direta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.

Título II

Do Orçamento

Capítulo I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente, é estimada em R\$46.636.000,00 (quarenta e seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, com observância do art. 5º, incisos I e III, §§ 1º, 4º e 5º, da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II

Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$46.636.000,00 (quarenta e seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais), na forma detalhada nos anexos que compõem esta Lei, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da administração direta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Do montante fixado para o orçamento fiscal, o valor de R\$680.491,00 (seiscentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e um reais) é destinado para reserva de contingência.

Capítulo III

Da Alteração Orçamentária

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal, nos termos da lei nº 1.677, de 14 de maio de 2021, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, com utilização dos recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da lei 4.320/64.

Parágrafo único. Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no **caput**, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

Título III

Das Disposições Finais

Art. 7º. Acompanham a presente lei os seguintes anexos:

I – Anexo I - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo. 27/12/1948 01/01/1949

II – Anexo II - Comparativo das metas fiscais constantes da lei de diretrizes orçamentárias – LDO, com as do orçamento;

III – Anexo II - Renúncia da Receita;

IV – Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação – FUNDEB;

VI – Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde; e

VII - Demonstrativo dos gastos com pessoal;

Art. 8º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, nos termos de lei específica, conforme preceitua o artigo 165, § 8º da Constituição Federal.


Art. 9º. Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (19-11-2021).

Oswaldo de Souza Maia
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a Lei
Nº 1701
Foi publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de 19/11/2021


Assinatura do Servidor

São Gonçalo do Pará

27-12-1948

01/01/1949

ANEXO I

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Evento	Valor para 2022
Aumento Permanente da Receita	150.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	150.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	65.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	215.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	208.000,00
Impacto de Novas DOCC	208.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	7.000,00

Notas Explicativas:
Os valores de aumento permanente de receita têm origem no crescimento do ICMS. O saldo utilizado da margem bruta será destinado para aquisição de equipamentos e manutenção dos serviços de saúde, educação e assistência social.


Osvaldo de Souza Maia

São Gonçalo do Pará
Prefeito Municipal

27-12-1949

01/01/1949

ANEXO II

Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento
 Cumprimento do Artigo 5º, Inciso I da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Especificações	Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO										
	Exercício de 2022			Exercício de 2023			Exercício de 2024			Metas do Orçamento 2022	
	Valores			Valores			Valores			Valores	
	Correntes	Constantes		Correntes	Constantes		Correntes	Constantes		Correntes	Constantes
Receita Total	44.415.000,00	42.809.638,55		47.057.694,00	45.356.813,50		49.998.800,00	48.191.614,00		46.636.000,00	44.950.361,45
Receitas Primárias (I)	44.099.836,38	42.505.866,39		46.723.778,08	45.034.966,83		49.644.014,36	47.849.652,39		44.461.500,00	42.854.457,83
Despesa Total	44.415.000,00	42.809.638,55		47.057.694,00	45.356.813,49		49.998.800,00	48.191.614,00		46.636.000,00	44.950.361,45
Despesas Primárias (II)	44.250.030,10	42.650.631,42		46.882.908,34	45.188.345,39		49.813.090,14	48.012.616,99		46.375.100,00	44.698.891,56
Resultado Primário (I – II)	- 150.193,72	- 144.765,03		- 159.130,26	- 153.378,56		- 169.075,78	- 162.964,60		- 1.913.600,00	- 1.844.433,73
Resultado Nominal	- 171.437,44	- 165.240,90		- 177.866,34	- 171.437,44		- 184.536,33	- 177.866,34		- 180.180,75	- 173.668,19
Dívida Pública Consolidada	819.435,35	789.817,20		850.164,17	819.435,35		882.045,33	850.164,17		861.226,55	830.097,88
Dívida Consolidada Líquida	- 4.743.102,47	- 4571.665,03		- 4.920.968,81	- 4.743.102,47		- 5.105.505,14	- 4.920.968,81		- 4.985.000,70	- 4.804.819,95
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes da LDO	Exercício de 2022 Valores correntes divididos por:										
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes do orçamento	Exercício de 2023: Valores correntes divididos por:										
Metas Orçamento: Valores correntes divididos por: 1.0375	Exercício de 2024: Valores correntes divididos por:										
	1.0375										
	1.0375										
	1.0375										

ANEXO III

Renúncia de Receitas

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Valor da Renúncia Prevista para 2022	Compensação
Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes através de REFIS	Todos os tributos em atraso, inscritos em dívida ativa.	72.000,00	A redução dos juros e multas da dívida ativa foi considerada na elaboração da lei orçamentária anual.

São Gonçalo do Pará
27/12/2025
Oswaldo de Souza Maia
Prefeito Municipal